



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Indicação de Projeto de Lei nº 003/2025

EXMO. SR. DOUGLAS MARTIN

DD. Presidente, da Câmara de Vereadores

Este Vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante Vossa Excelência apresentar a seguinte INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI, requerendo seja dirigida ao Chefe do Poder Executivo:

Que seja analisada a possibilidade de envio a esta Casa Legislativa de Projeto de Lei, dispondo sobre a **Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominado "Janeiro Branco** e autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar a concessão de uso de espaço público.

Barão de Cotegipe/RS, 22 de novembro de 2025.

**SAIMON DA COSTA
VEREADOR**





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 03/2025.

Institui a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominado "Janeiro Branco" no âmbito do Município de Barão de Cotegipe e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no Município de Barão de Cotegipe, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção ao suicídio, depressão e ansiedade, e à conscientização da saúde mental e emocional das pessoas.

Art. 2º São objetivos da Campanha Janeiro Branco:

I – investir em qualidade de vida das pessoas;

II – fazer do mês de Janeiro o marco temporal estratégico para que as pessoas e instituições sociais reflitam, debatam, conheçam, planejem e efetivem ações em prol da Saúde Mental e do combate ao adoecimento emocional, contribuindo para a construção, e a disseminação de uma cultura da saúde mental que favoreça, estimule e garanta a efetiva elaboração de políticas públicas em benefício dos indivíduos e das instituições;

III – combater o crescimento de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídios e uso de álcool e outras drogas.

Art. 3º São atividades da Campanha Janeiro Branco, a serem realizadas mediante organização e participação voluntária de profissionais da saúde, comunicadores, palestrantes e de outros interessados:

I – divulgação da importância da reflexão sobre a saúde mental e a saúde emocional de cada

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

cidadão, sobre sua qualidade de vida e sobre a qualidade emocional das suas relações;

II – promoção de ações e eventos de conscientização e prevenção ao adoecimento psíquico, para que o indivíduo possa identificar possíveis sofrimentos emocionais e/ou psíquicos e buscar o devido tratamento o mais breve possível; e

III – incentivo a ações que destaquem o uso simbólico da cor branca, para referenciar a campanha.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas durante todo o ano, devendo ser intensificadas no mês de janeiro como forma de promover a campanha de conscientização para toda a comunidade.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Executivo Municipal poderá firmar acordos ou convênios com entidades, conselhos de classe, profissionais do ramo e outros órgãos relacionados ao tema.

Art. 5º A Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem-Estar, denominada "Janeiro Branco", que será comemorada durante o citado mês, passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barão de Cotegipe.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Cotegipe – RS, 22 de novembro de 2025.

SAIMON ANTONIO RODRIGUES DA COSTA

VEREADOR – LIDER DA BANCADA DO PP

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Campanha de Estímulo ao Cuidado e à Conscientização da Saúde Mental e Emocional, denominada Janeiro Branco, no âmbito do Município de Barão de Cotegipe.

A campanha intitulada Janeiro Branco foi idealizada pelo psicólogo mineiro Leonardo Abrahão e já é lei instituída em várias cidades do Brasil e da nossa região e uma Lei Estadual Nº 15.412 de 2019. O objetivo ao criarem a Campanha Janeiro Branco foi incentivar as pessoas a mudarem suas vidas e buscarem o que as faz felizes, convidando-as a entender que, assim como os anos, a vida é feita de ciclos, de forma que, com empenho, podemos encerrar aqueles que não nos fazem bem e iniciar os que nos trarão felicidade.

Dessa forma, o projeto pretende mobilizar a sociedade em favor da saúde mental e emocional como prioridade em nosso meio, principalmente, em razão de muitos casos de transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas no âmbito do nosso município.

O assunto ainda é pouco discutido pela sociedade, e por este Projeto de Lei, pretendemos difundir e conscientizar toda a população acerca da importância do tema. A campanha Janeiro Branco tem o objetivo precípuo de inserir essa temática na comunidade e na mídia, promovendo ações no Município em prol da qualidade de vida dos cidadãos, por meio da psicoeducação.

A campanha tem ainda o intuito de despertar o sentimento de colaboração nos profissionais da saúde e nos demais munícipes para a promoção e prevenção da saúde mental dos indivíduos, como uma responsabilidade de todos.

Essa é uma importante estratégia para que, quando necessário, seja incentivada a busca da terapia pelo paciente e, de modo geral, seja amplificado o assunto para todos os setores da sociedade, como forma de investir em qualidade de vida e combater o crescimento de casos como transtornos de ansiedade, transtornos depressivos, suicídio e uso de álcool e outras drogas.

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS

CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Segundo classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde mental é um estado de bem-estar em que o indivíduo percebe suas próprias habilidades, consegue enfrentar as situações estressantes da rotina diária e é capaz de ter uma vida ocupacional produtiva.

E esse é o grande objetivo da Campanha Janeiro Branco: trabalhar por uma cultura da Saúde Mental na humanidade. Para isso, o Janeiro Branco busca promover a circulação de informações e de conhecimentos sobre Saúde Mental em todos os espaços nos quais as pessoas se encontram. Além disso, o Janeiro Branco também busca conscientizar a humanidade, assim como as autoridades governamentais e legislativas do mundo, a respeito da importância de estratégias e de políticas públicas voltadas para a promoção da Saúde Mental nas sociedades.

O mês de janeiro foi escolhido porque, a cada início de ano, as pessoas estão voltadas a pensar sobre as suas vidas em diversos aspectos, principalmente sobre traçar planejamentos e mudanças, visando a uma melhor qualidade de vida.

Dessa forma, o que se busca é difundir a ideia de que é possível traçar novos ciclos, buscando a harmonia das relações humanas, sobretudo no que diz respeito aos cuidados com a saúde mental e emocional, psicoeducando a população sobre a importância de se falar sobre suas emoções.

Logo, considerando a relevância do tema para a difusão e conscientização da saúde mental e emocional no Município, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente iniciativa.

Barão de Cotegipe, 22 de novembro de 2025.

SAIMON ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
VEREADOR – LIDER DA BANCADA DO PP

R: Princesa Isabel 114, Barão de Cotegipe – RS
CEP: 99740-000 Fone, Fax : 0 XX (54) 523-2377 email: vereadorescotegipe@yahoo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

